

DECRETO N.º 7.921

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.688.718,51 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.688.718,51 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.10.04.122.0097.2239.339000	<u>FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.</u>	247,73
14.10.12.365.0020.1200.449000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	28.895,63
17.10.15.695.0100.3040.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	<u>1.659.575,15</u>
TOTAL	<u></u>	1.688.718,51

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.534.857,25 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores) apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R\$ 153.861,26 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento